



CONVOCAÇÃO DE EXCEDENTES

Edital Nº 058/2018

(PROCESSO SELETIVO FDV 2019)

A Faculdade de Direito de Vitória – FDV torna pública a convocação de excedentes para o curso de Graduação em Direito, em relatório em anexo, parte integrante do presente edital e composto por **03 páginas**.

Os candidatos aprovados ficam desde já convocados para efetuarem sua matrícula ou pré-matrícula, impreterivelmente no **dia 11 de dezembro de 2018**, das 9h às 18h na secretaria da FDV.

A não realização da matrícula ou pré-matrícula nas datas estipuladas determina a perda do direito à vaga.

Os alunos transferidos para o 1º semestre deverão comparecer à FDV, na data acima mencionada, para assinar o novo requerimento de matrícula.

São documentos necessários para matrícula, sem os quais não será efetuada **(todos os documentos citados nos itens 2, 3, 4, 5 e 6 poderão ser apresentados em cópias simples acompanhadas do documento original):**

- 01 – Histórico Escolar do Ensino Médio (original) e Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (cópia autenticada). Estes só poderão ser substituídos por cópia autenticada do diploma de curso superior, devidamente registrado;
- 02 – Documento oficial de identidade ou cédula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira, válida até a data de matrícula (cópia autenticada);
- 03 – Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição, para maiores de 16 anos (cópia autenticada);
- 04 – Comprovante de quitação com o Serviço Militar (cópia autenticada);
- 05 – Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia autenticada);
- 06 - CPF (cópia autenticada);
- 07 – 2 (duas) fotos 3x4, recentes;



- 08 – Comprovante de residência (cópia simples);
- 09 – Pagamento da primeira parcela dos encargos educacionais; (para os candidatos ao 1º e 2º semestres);
- 10 – Formulário de Matrícula (fornecido pela Faculdade), devidamente preenchido;
- 11 – Contrato de prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado (menores de 18 anos deverão estar acompanhados do responsável);
- 12 – Se for o caso, requerimento de aproveitamento de estudos devidamente preenchido e acompanhado da documentação necessária (histórico e programas de disciplinas).

Os candidatos que não puderem apresentar todos os documentos exigidos para a matrícula **deverão** fazer a pré-matrícula. A pré-matrícula se converterá em matrícula por ocasião da entrega dos documentos exigidos e deverá acontecer até o **dia 07 de janeiro de 2019** sob pena de perda da vaga.

Na pré-matrícula não será firmado Contrato de Prestação dos Serviços Educacionais, será assinado Termo de Pré-matrícula. Nesta ocasião deverá ser efetuado o pagamento da 1ª parcela dos encargos educacionais e a taxa de matrícula.

Vitória – ES, 07 de dezembro de 2018.

Antonio José Ferreira Abikair
Diretor Geral



DIREITO – MATUTINO

(Alunos transferidos para o 1º semestre)

DIREITO – MATUTINO

CLASSIF.	CANDIDATO	NOTA
1	MELYNAL MALACARNE MIRANDA SOARES	48,30
2	RHUANA MIRANDA BRAUN	47,90
3	DANIEL EMERY VARGAS COSTA	47,60
4	JULIA MANHÃES SILVA	47,10
5	ANA BEATRIZ KROHLING SILVA	46,70
6	GUSTAVO TRABACH NOGUEIRA DA VITÓRIA	46,50
7	FELLIPE SOUZA BORGES	46,40
8	HENRIQUE MENDES ITALA	46,00
9	AMANDA COUTINHO GIRO	45,40
10	FERNANDO RIBEIRO GOMES DA CUNHA	45,10
11	PAULA FERNANDES CARNIELLI	45,10
12	BARBARA QUEIROZ NETO	43,60
13	LYCIA CHRISTINA LEITE BARBOSA	43,10
14	LARA DE SOUZA COSTA	42,40
15	KAMILLA SANTOS BRAGA	41,40
16	EMMANUELY ROSA DE SOUZA	40,40
17	MARYAH FERNANDA RIBEIRO DOS SANTOS ROCHA	40,30
18	BRUNA SERRANO GOMES	40,30
19	JOÃO PEDRO DOS SANTOS RAMOS	40,10
20	MILENA DE OLIVEIRA PEREIRA	40,10